



PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 15:08 Nº 17425
Em 27/01/2025
Assinado por
André Teixeira
Responsável

Autoriza a permuta de servidores entre os Municípios de Encruzilhada do Sul - RS e Pantano Grande - RS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Pantano Grande - RS no intuito de realizar permuta das servidoras **MAINARA BUZACIII GRANDO**, matrícula 4579-9, cargo Professor Séries Iniciais, pertencente ao quadro funcional do Município de Encruzilhada do Sul e **ADELINY BALEN**, matrícula 442-1, cargo Professor, pertencente ao quadro funcional do Município de Pantano Grande.

Art. 2º O ônus pelo pagamento dos vencimentos básicos, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem as remunerações das servidoras permutadas será suportado pelo município de origem.

Art. 3º Os municípios de destino ficam responsáveis pela controle da carga horária, registro de ponto e/ou efetividade do servidor cedido, sendo que os documentos respectivos ou suas cópias devem ser encaminhados ao órgão de origem até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. Os servidores somente prestarão horas extraordinárias mediante convocação expressa por parte da autoridade competente, sendo esta responsável pela remuneração do período, bem como pelos encargos sociais daí decorrentes.

Art. 4º O período para aquisição do direito de férias não se interromperá ou suspenderá durante a permuta, salvo se houver interrupção no efetivo exercício do cargo ou a ocorrência das hipóteses previstas pelo Regime Jurídico do órgão de origem.

§ 1º Adquirido o direito à férias, o período de gozo será indicado pela autoridade competente do órgão de destino com, pelos menos, 2 (dois) meses de antecedência, sendo de responsabilidade do município de origem expedir os atos necessários para formalização (Portaria).

§ 2º O pagamento das férias será de responsabilidade do município de origem, nos moldes do que dispuser o Regime Jurídico do órgão de origem.

Art. 5º Os pedidos de licenças e afastamentos requeridos pelos servidores permutados serão protocolados junto ao município de destino, que deverá, no prazo de 05 dias corridos, encaminhá-los para o município de origem a fim de que este adote os procedimentos cabíveis nos termos do seu Regime Jurídico.

Art. 6º A gratificação natalina (ou décimo-terceiro) será de responsabilidade município de origem e será paga com base nas disposições constante no Regime Jurídico do município de origem.



Art. 7º As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime de Previdência a que os servidores estão vinculados em sua origem, na forma do que dispuser a Lei respectiva.

Art. 8º Na hipótese de os servidores cometerem infrações administrativas ou manterem conduta incompatível com suas funções, o município de destino deverá registrar o(s) fatos(s) ocorrido(s), encaminhando ao município de origem ofício para abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º Esta permuta vigorará a partir de sua assinatura e poderá ser desfeita, com a consequente revogação da permuta, a qualquer tempo e por qualquer das partes envolvidas ou a pedido do servidor permutado, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. O servidor será disponibilizado para o órgão de destino imediatamente após a publicação da Portaria expedida pelo órgão de origem.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, de de 2025.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração.

Geraldo Brigante Miranda,
Secretário Municipal de Educação Cultura, Desporto e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733 1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com o intuito de autorizar o Município a realizar permuta entre as servidoras MAINARA BUZACHII GRANDO, matrícula 4579-9, cargo Professor Séries Iniciais, pertencente ao quadro funcional do Município de Encruzilhada do Sul e ADELINY BALEN, matrícula 442-1, cargo Professor, pertencente ao quadro funcional do Município de Pantano Grande.

A permuta foi solicitada pelas duas servidoras devido à distância entre os municípios em que as servidoras trabalham e residem, além do intenso tráfego na RSC 471. Destaca-se que ambas as profissionais possuem a mesma competência técnica e carga horária.

A permuta está prevista no Regime Jurídico dos servidores municipais (Lei 2.405/06) em seu art. 111 e, neste caso concreto, cumpre com os requisitos legais, conforme parecer jurídico.

Diante das razões apresentadas, justifica-se o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, de de 2025.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 03/01/2025 Hora: 10:24 N°.Protocolo: 52/1/2025

Funcionário Responsável pela abertura: Nicolas Costa

Assunto.....: **SOLICITAÇÃO**

Código.....: 8244

Requerente.: **MAINARA BUZACHI GRANDO**

CPF/CNPJ.....: 021.795.380-81

Logradouro.: **RUA LAURO MAYER**

Numero.....: 60

Complem.....:

Bairro.....: Centro

Cidade: **PANTANO GRANDE**

Senha de Consulta na Internet: 9DJ2FR1

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 998826943 /

Finalidade....:

SOLICITA QUE DESIGNE A CONCEDER=ME A PERMUTA COM A SERVIDORA ADELINY BALEN, MATRÍCULA 4421/1 PROFESSORA 20 hrs, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE CONFORME ANEXO

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 03 de janeiro de 2025.

Na Abertura do Processo

Mainara Buzachi Grando
Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ____/____/____

Handwritten signature
Gilson de Mello Soares
Secretário Interno da
Administração
Portaria nº 13.858/2024

Handwritten signature
Setor de Protocolo

CENTO RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL

DRIVE

4.2

06/01/25

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul - RS

Benito Paschoal

Requerimento de Permuta

Mainara Buzachi Grando, matrícula 4579-9, professora 22hs, servidora do município de Encruzilhada do Sul, vem por meio deste, requerer a V.Exa. Que designe a conceder-me a permuta com a servidora, Adeliny Balen, matrícula 4421/1, professora 20hs, servidora do município de Pantano Grande, por haver para ambas inteiras conveniências próprias, e julgarem nenhum prejuízo com a referida permuta solicitada seja deferida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Encruzilhada do Sul, 03 de janeiro de 2025.

Mainara Buzachi Grando

Mainara Buzachi Grando 4579-9

REQUERIMENTO

Eu, ADELINY BALEN, Id. Funcional nº 4421/1, com carga horária de 20 horas semanais, Professora da Rede Municipal de Pântano Grande, solicito a minha cedência por Permuta com a Professora da Rede Municipal de Encruzilhada do Sul Mainara Buzachi Grando, para atuar no cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Machado de Assis, localizada na cidade de Encruzilhada do Sul – RS, a contar de 01.01.2025.

Encruzilhada do Sul – RS, 08 de janeiro de 2025.



ADELINY BALEN

admin.adm@encruzilhadosul.rs.gov.br

De: admpantano@pantanogrande.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 07:23
Para: admin.adm@encruzilhadosul.rs.gov.br
Assunto: Re: Anuência permuta - servidores
Anexos: 202501221221.pdf

Bom dia!

Segue anexo ofício relacionado a permuta. Registre que no e-mail anterior foi anexado ofício de maneira equivocada, sendo este o correto.

Assim que tiverem a lei autorizativa, solicitamos que nos informem a data para que ambas as portarias tenham a mesma data de início.

Atenciosamente,

Eliézer da Rocha Antunes
Coordenador de Área Técnica

Em 2025-01-23 09:46, admin.adm@encruzilhadosul.rs.gov.br escreveu:

- > Bom dia!
- >
- > Estou enviando em anexo, referente aos servidores que solicitam a
- > permuta, pois a mensagem veio referindo-se ao servidor do Município de
- > Santa Cruz do Sul.
- >
- > As servidoras em questão são: MAINARA BUZACHI GRANDU E ADELINY BALEN.
- >
- > ATT,
- >
- > JORGE ANDRÉ BARRA CARDOSO
- >
- > ASSESSORE DA ADMINISTRAÇÃO
- >
- > Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail
- >
- > Att.
- >
- > Assessoria de Administração



Prefeitura Municipal de Pantano Grande
Rua Waldo Machado de Oliveira, 177
Bairro Virgínia / CEP: 96690-000
Fone: (51)3734-2220 / 3734-2217
www.pantanogrande.rs.gov.br

Processo Nº 003559

Emissão: 23/12/2024 Hora: 07:51:38

Usuário: jussara.pinheiro

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 003559

REQUERENTE

Nome: Adeliny Balen
Logradouro: Rua 0000
Número:
Bairro: 0000000000
CEP:
Telefone:
E-mail:

DADOS DO PROCESSO

Assunto: EDUCAÇÃO E CULTURA
Subassunto: REQUERIMENTO
Situação: Em Trâmite

Finalidade ...: *SOLICITA CONCEDER À PERMUTA COM A SERVIDORA MAINARA BUZACHI GRANDO SERVIDORA DE ENCRUZILHADA DO SUL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO.*

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO	Nº DE VIAS EXIG.	Nº DE VIAS ENTREGUES

Acesso para consulta na Internet: www.pantanogrande.rs.gov.br/tpnet
Senha: 37CN592

Neste Termos,
Pede Deferimento

Pantano Grande, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura do Requerente

Ilustríssimo Prefeito Municipal de Pantano Grande RS

Alcides Antônio Paganotto

Requerimento de Permuta

Adeliny Balen, matrícula 4421/1, professora 20hs, servidora do município de Pantano Grande, vem por meio deste, requerer a V.Exa. Que designe a conceder-me a permuta com a servidora Mainara Buzachi Grando, matrícula 4579-9, professora 22hs, servidora de Encruzilhada do Sul, por haver para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo com a referida permuta solicitada seja deferida.

Nestes termos,

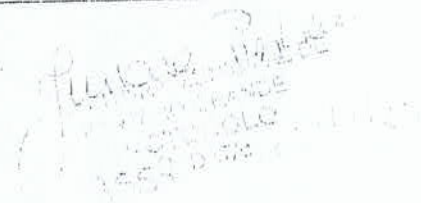
Pede deferimento.

Pantano Grande, 23 de dezembro de 2024.



Adeliny Balen -442-1/1

Mainara Buzachi Grando 4579-9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Benito Fonseca Paschoal
Município de Encruzilhada do Sul

Ofício ADM nº 003/2025.

Assunto: Permuta de Servidores.

Senhor Prefeito:

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para manifestar a concordância do Município de Pantano Grande com cedência, na forma de permuta, entre a servidora Adeliny Balen, matrícula nº 442-1, Professora, com carga horária de 20h semanais, servidora do Município de Pantano Grande e a servidora **Mainara Buzachi Grando**, matrícula nº 4579-9, professora, com carga horária de 22h semanais, servidora do Município de Encruzilhada do Sul

Na mesma oportunidade, solicitamos a manifestação de Vossa Excelência quanto à permuta pretendida, para proporcionar a continuidade do procedimento entre os Municípios.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Paulo Fernando Pires Júnior

Prefeito em Exercício de Pantano Grande

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Av. Rio Branco, 261 - Centro,
Encruzilhada do Sul - RS, 96610-000